PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 017/2026 - SENAC/SE

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE, SENAC-SE, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio que compõem o Programa Senac de Gratuidade – PSG/2026.

1. DO PROGRAMA

Ampliando o seu viés social, o Senac dedica-se, de forma intensa, às necessidades do trabalhador brasileiro e oferta o Programa Senac de Gratuidade (PSG) que se destina às pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 2 salários-mínimos federais na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados.

De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/08, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo de concessão de vagas do PSG dos cursos ofertados é regido por este Edital.

2.2 A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633, de 05 de novembro de 2008; nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional, bem como, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste Edital.

2.3 A candidatura a uma das vagas do PSG pressupõe a apresentação dos documentos pessoais exigidos neste Edital, o preenchimento da ficha de inscrição do PSG com informações verídicas e cabais, a assinatura da autodeclaração de renda e do termo de compromisso, bem como, atendimento a todos os pré-requisitos relacionados ao curso escolhido.

2.4 As matrículas serão realizadas levando em consideração o quantitativo das vagas ofertadas, a classificação obtida pela ordem de inscrição no curso escolhido pelo candidato e a comprovação do atendimento da documentação exigida para a matrícula.

2.5 O início das aulas, bem como, todo o calendário dos cursos disponibilizados, seguirá o cronograma apresentado nos anexos deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

3.1 Para concorrer às vagas das ofertas dos cursos profissionalizantes, ofertadas pelo PSG, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

3.1.1.1 Atender aos pré-requisitos do curso escolhido integralmente:

a) Ter a idade mínima exigida pelo curso;

b) Apresentar a escolaridade necessária;

3.1.2 Possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários-mínimos federais.

3.1.2.1 A renda familiar *per capita* é calculada da seguinte forma: soma-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar. Em seguida, pega-se o resultado e divide pelo número de pessoas que compõem esse mesmo grupo. Se o resultado for até dois salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma das vagas ofertadas pelo PSG.

3.1.2.2 Conceitua-se como grupo familiar, além do próprio candidato, todas as pessoas que residem na mesma moradia do candidato, que utilizem da renda bruta da família e apresentem algum dos seguintes graus de parentesco com o candidato: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã), tio (a), sobrinho (a) e avô (ó).

3.1.3 Estar matriculado ou ser egresso da educação básica.

3.1.4 Ser trabalhador empregado ou desempregado.

3.1.4.1 Conforme estabelece o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), são considerados trabalhadores os que estiverem empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores por conta própria, trabalhadores que atuam para uso ou consumo próprios, independente de exercerem ou não uma ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição e quantidade disponível, conforme apresentado nos anexos deste Edital.

4.2 A matrícula será efetivada a partir do atendimento aos pré-requisitos relacionados ao curso no qual o candidato concorre, pautados pelos critérios apresentados neste edital. No caso do não atendimento aos pré-requisitos, a vaga será destinada a outro candidato, obedecendo à ordem de inscrição.

4.2.1 A convocação dos candidatos da lista de excedentes será realizada através de ligação telefônica.

4.3 A substituição poderá ser feita caso o aluno falte até os dois primeiros dias consecutivos na primeira unidade curricular. Após esse período, não será possível realizar qualquer substituição e, havendo alguma lista de excedente, a mesma, automaticamente, perderá a validade.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RESULTADO E MATRÍCULA

O presente Edital esclarece que:

5.1 INSCRIÇÃO - é etapa em que o candidato acessa o site do Senac **www.se.senac.br** e faz sua inscrição no https://psg.se.senac.br/ .

5.1.1 O candidato à vaga no curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio deverá acessar o site do Senac, fazer sua inscrição no https://psg.se.senac.br/ e preencher toda documentação.

5.1.2 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

5.2 SELEÇÃO – A seleção será realizada por ordem de inscrição;

5.3 RESULTADO – A divulgação do resultado dos candidatos inscritos organizados por ordem de inscrição, com a identificação do dia e horário de inscrição, ofertando-se prazo recursal de dois dias. A divulgação dos candidatos matriculados e excedentes, abrindo-se prazo recursal de três dias, ofertando-se a decisão que redundou no deferimento/indeferimento da inscrição.

5.3.1 O resultado será publicado no site e https://psg.se.senac.br/ .

5.4 MATRÍCULA – Concluídas as etapas de conferência e análise dos documentos e confirmado o atendimento às exigências do curso pretendido, a matrícula do candidato é efetivada no sistema. A matrícula ocorrerá de maneira presencial.

5.5 MATRÍCULA PRESENCIAL – Deve ser feita na Unidade da turma escolhida, apresentando os documentos (e), (f), (g),(h), (i) e (j) do item 6.1, deste edital, no respectivo endereço:

5.5.1 O Centro de Formação Profissional da turma escolhida está identificado no anexo VI deste edital.

5.6 O período estabelecido para os processos de inscrição online e matrícula presencial seguirá o cronograma apresentado nos anexos deste Edital.

5.7 O candidato à vaga no curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio deverá acessar o site do Senac, fazer sua inscrição no https://psg.se.senac.br/ e preencher toda documentação.

5.8 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

5.9 O candidato que não comparecer aos 02 (dois) primeiros dias de aula, sem que apresente alguma justificativa até o segundo dia, será substituído pelo próximo candidato da lista de espera e terá sua vaga cancelada.

5.10 Transcorrido o período de matrícula estabelecido, caso as vagas não tenham sido preenchidas, ou ocorram desistências e/ou cancelamentos**,** as matrículas ocorrerão até o início da turma com a chamada de excedentes seguindo a ordem de inscrição.

6. OS DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 Para a efetivação da matrícula em cursos de **Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio** ofertado pelo PSG, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação

a) **Ficha de inscrição do PSG** devidamente preenchida, datada e assinada;

b) **Perfil Socioeconômico** devidamente preenchido e assinado**;**

c) **Autodeclaração de renda** devidamente preenchida, datada e assinada;

d) **Termo de compromisso** devidamente preenchido, datado e assinado;

e) **03 fotos 3x4** (sem data); para os cursos de Saúde;

f) **RG, CPF e Comprovante de Residência (Original e cópia);**

O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF, entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem tiver a guarda legal do menor **(documentação/comprovante – original e cópia)**.

g) **Declaração de escolaridade do ensino médio**[1], com no máximo trinta dias de emitida, ou **Histórico escolar do ensino médio** (**original e cópia**), em caso de candidato estrangeiro é obrigatório a tradução juramentada com o objetivo de garantir/confirmar a originalidade dos documentos apresentados.;

h) **Documento Militar para o sexo masculino** (até 45 anos) **(Original e cópia);**

i) **Título Eleitoral** (**Original e cópia).**

j) O candidato ao curso Técnico deverá apresentar a **ficha de Atendimento aos pré-requisitos do curso**, devidamente preenchida e assinada.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

7.2. Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

7.3. A Instituição se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso ou

devido a qualquer outra situação que impossibilite a sua realização.

7.4. A Instituição se reserva ao direito de alterar o cronograma da turma (período de matrícula, dias da semana, período do curso, horário, carga horária e pré-requisitos) devido a qualquer situação, apenas publicando comunicado através do site da instituição.
7.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do Senac referentes a este edital, por meio do site: https://psg.se.senac.br/ .

7.6. Não haverá concessão de qualquer tipo de auxílio financeiro aos alunos matriculados e caberá ao mesmo a responsabilidade de arcar com os custos inerentes ao seu transporte, alimentação e/ou qualquer outro.

7.7. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.

7.8. Só é permitido a presença em sala de aula do aluno regularmente matriculado.

7.9. A autenticidade das informações pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

7.10. A Inscrição e a Matrícula do candidato implicam na aceitação de todas as normas que regem este Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.

7.11. Caso ocorra a necessidade de suspensão das aulas presenciais devido a decreto que impossibilite e/ou em decorrência de qualquer fator justificado pelo Senac, as aulas poderão ser realizadas na modalidade remota, onde a instituição reservar-se ao direito de posteriormente comunicar as diretrizes a serem adotadas.

7.12. Os casos omissos deste Edital, serão analisados pela Instituição oportunamente.

7.13. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 20 de novembro de 2026.

Nilson Nascimento Lima
Diretor Regional

Adalberto Souto Trindade
Diretor da Divisão de Educação Profissional

ANEXO I

Serviço Nacional de Aprendizagem
Departamento Regional de Sergipe

FICHA DE MATRÍCULA
PSG

As informações requeridas são necessárias para a efetivação da matrícula no sistema educacional vigente.

CURSO	DT. INICIAL /FINAL	HORARIO

Nome:_____
Nome Social: _____
Carteira de identidade:_____UF. Órgão Expedidor:_____Emissão_____/____/_____
CPF:_____Estado Civil: _____
Data de nascimento _____/_____/_____Naturalidade:_____Nacionalidade:_____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Escolaridade da mãe_____()Cursando ()Completo ()Incompleto
End:_____Bairro:_____Cidade:_____CEP: _____
Fone 1:_____ Fone 2: _____
E-mail: _____

Escolaridade Atual: ()Ens. Fundamental () Ens. Médio ()
Superior Situação: () Cursando () Incompleto () Completo
Cursou/Cursa ensino básico em: () Rede Pública () Particular
Cursou ou cursa algum programa gratuito? () SIM () NÃO
Fez algum curso nesta Instituição? () SIM () NÃO

Etnia/Raça:
() Branca () Negra () Amarela () Parda () Indígena () Sem declaração/Recusa.
Caso seja pessoa com deficiência, assinale a opção abaixo:
()Física/motora ()Visual ()Auditiva ()Mental ()Múltiplas ()Sem declaração.

Caso o(a) aluno(a) seja menor de 18 anos, o(a) responsável legal deverá preencher a FICHA DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL LEGAL.

Termo de Consentimento

O(A) Aluno(a) e/ou Representante legal e Responsável(is) Financeiro(s) declara(m), de forma livre e inequívoca, ciência de que seus dados pessoais podem ser, nos termos da legislação aplicável, compartilhados pelo Senac Sergipe com entidades que compõem a sua estrutura organizacional (administração Nacional e demais Administrações Regionais) e com outras entidades como órgãos do governo, auditores, empresas de pesquisas contratadas, para fins do cumprimento de obrigações legais do Senac Sergipe.

Fica(m) ainda ciente(s) que as informações serão utilizadas pelo prazo suficiente para cumprimento das finalidades, permanecendo sob a guarda do Senac Sergipe, até o término da relação entre as partes e/ou quando, o titular assim solicitar, deverá o Senac Sergipe eliminar, corrigir, anonimizar e/ou bloquear o acesso aos dados, em caráter definitivo ou não, se houver base legal válida e específica, justificando a manutenção de determinadas informações para atendimentos às fiscalizações e auditorias, observadas as disposições previstas na legislação vigente.

Estamos atentos aos direitos que a Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) confere aos titulares de dados pessoais. Em qualquer caso de dúvida ou solicitação, por favor a envie para dpo@se.senac.br.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

ANEXO II

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Sergipe

ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS DO CURSO PSG*

* Programa Senac de Gratuidade.

Informações Pessoais

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

CPF: _____

Informações do curso

Unidade: _____

Curso: _____

Turma: _____

Tipo de Curso: _____

Turno: _____

Pré-requisito – Curso técnico: apresentação de documentação

☐ Nível de escolaridade – ensino médio incompleto - cursando

☐ Nível de escolaridade – ensino médio completo

Estou ciente de que, para o recebimento do diploma de curso técnico, caso a conclusão do ensino médio seja pré-requisito, devo apresentar ao Senac o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar.

Pré-requisito - Aperfeiçoamento: apresentação de documentação

☐ Certificado de curso de qualificação profissional, ou

☐ Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou

☐ Declaração da empresa empregadora, ou

☐ Autodeclaração de trabalho/experiência profissional

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

ANEXO III

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Sergipe

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
TERMO DE COMPROMISSO

Eu_____
_____, CPF:_____, matriculado (a) no curso _____ na Unidade _____ do SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 I. doença: com apresentação de atestado médico;
 II. mudança para outro município;
 III. situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis (6) meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 20____.

*(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

ANEXO IV

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Sergipe

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

PARA FINS DE MATRÍCULA NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

Eu, _____,
declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de dois salários mínimos da federação, estando assim apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro estar ciente de que devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*

_____, _____de _____ de 20_____

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

ANEXO V

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Sergipe

PERFIL SOCIOECONÔMICO

Dados sobre renda, nível de escolaridade e situação ocupacional, para fins de monitoramento educacional e estudos que possam subsidiar a Instituição com indicadores que mostrem a efetividade (impacto) do Senac em ampliar as condições de empregabilidade, produtividade e inserção social e de renda de alunos e egressos da Instituição.

Aluno: _____

CPF:_____

Situação de trabalho:

1. Você trabalha? () sim () não

- Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

() Não tenho interesse em trabalhar

() Procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada

() Somente estudo

() Estou aposentado(a)

() Presto serviço militar

() Fui demitido(a)

() Por problemas de saúde

() Outro motivo

- Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

() Candidato a Primeiro Emprego

() Empregado com carteira assinada

() Empregado sem carteira assinada

() Funcionário público

() Autônomo/prestador de serviços

() Profissional liberal

() Tenho meu próprio negócio

() outro

Situação familiar:

2. Você é o principal responsável por sua família?

() sim () não

3. Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?

4. Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?

5. Informe sua renda bruta pessoal:
R$_____

6. A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de:
R$_____

Outros:

7. Matriculado na Educação básica? () sim () não
8. Egresso do Programa de Aprendizagem? () sim () não
9. Egresso na Educação Básica? () sim () não

ANEXO VI

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS				**Centro de Educação Profissional Maria José dos Santos – Unidade Nossa Senhora da Glória** – Localizada - *Rua Manoel Francisco de Andrade, nº 100 Bairro Silo.* O horário de atendimento é das 8h às 21h. Tel. (79) 3411-4400					**QUANTIDADE DE TURMAS:**	**01**	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ON LINE)	**LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS**	**PERÍODO DE MATRÍCULA (PRESENCIA)**	**SEGMENTO**	**CURSO**	**C.H.**	**PERÍODO DO CURSO**	**DIAS DA SEMANA**	**HORÁRIO**	**VAGAS**	**MODALIDADE DE ENSINO**	**PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS**
26/10 a 02/11/2026	Unidade do Senac em Nossa Senhora da Glória	06 e 09/11/2026	Saúde	Técnico em Enfermagem	1600 h	17/11/2026 a 31/07/2028	Seg a Sex	18h às 22h	25	Presencial	Idade mínima: 18 anos Escolaridade mínima: Cursando, no mínimo, o 2° ano do Ensino Médio
								TOTAL DE VAGAS	**25**		

Cronograma

ETAPAS	PERÍODOS
Divulgação no site e rede social do Senac/SE	21 a 25/10/2026
Período de inscrição on-line no portal	26/10 a 02/11/2026
Resultado de inscrição	03/11/2026
Prazo para recurso	03 e 04/11/2026
Resposta de recurso	05/11/2026
Matrícula Presencial	06 e 09/11/2026
Resultado de matrícula	12/11/2026
Prazo para recurso	12 e 13/11/2026
Resposta de recurso	16/11/2026